



ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA - UNIVERSIDADE DO MINHO

CERTIDÃO

A Licenciada Maria da Assunção Cardoso Jácome de Vasconcelos, Assessora e Responsável do Arquivo Distrital de Braga - Universidade do Minho: CERTIFICA, que tendo-lhe sido requerida, oficialmente certidão de teor do TOMBO DE SANTA MARINHA DE ROUSSAS, feito em treze de Setembro do ano de mil quinhentos e quarenta, se procedeu à respectiva busca na secção- REGISTO GERAL - deste Arquivo e que no Livro Tombo número cinco, a folhas setenta e duas verso, foi encontrado o referido Tombo, cujo teor é o seguinte:--TOMBO DAS PROPRIEDADES DOS LIMITES E DEMARCAÇÕES DA IGREJA DE SANTA MARINHA DE ROUSSAS DA VILA DE MELGAÇO:- No Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quinhentos e quarenta anos aos treze dias do mês de Setembro do dito ano em a Igreja de Santa Marinha de Roussas termo da Vila de Melgaço estando eu escrivão abaixo nomeado e por António de Crasto Abade da dita Igreja fora apresentada a mim escrivão uma carta de vedoria passada pelo Egrégio Bacharel Fernão Martins Vigário nesta comarca de Entre Lima e Minho pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Dom Henrique Arcebispo e Senhor de Braga Primaz Nosso Senhor a qual vai adiante correita e me requereu que por virtude dela fizesse tomo das propriedades e limites e demarcação da dita Igreja e eu escrivão li logo a dita carta e disse que a



cumpria segundo se nela continha e deu logo juramento dos Santos Evangelhos a João da Costa, cura da Igreja de Santa Maria do Campo da dita Vila de Melgaço e assim a Rui Moura, lavrador e morador em o arrabalde da dita Vila por me parecerem autos para homens bons e o dito Abade os apresentar e pelo dito juramento lhes encarreguei que por bem e verdadeiramente medissem por varas de cinco palmos todas as propriedades da dita Igreja e demarcassem as Igrejas a ela comarcãs os quais juraram que assim o fariam e escreviam li logo a dita carta aos ditos homens bons e a outros fregueses que presentes estavam a qual visto por eles homens bons mandaram que passasse carta citatória para os Abades das Igrejas comarcãs convém a saber para o Abade e Convento do Mosteiro de Fiães e para o Abade das Igrejas da dita Vila de Melgaço e São Lourenço de Prado e para o Abade de Chaviães ou para quem suas procurações e bastantes tivesse sendo os ditos Abades ausentes a qual carta pelos ditos homens bons assinada e eu escrivão logo fiz e se não achar quem os citasse eu escrivão fui logo ao Mosteiro de Fiães e citei ao Dom Abade e Monges dele todos juntamente e cada um de per si que para o outro dia horas de prima fossem ou mandassem à dita Igreja ver a dita demarcação o qual Abade e Convento disseram que davam resposta por escrito que adiante vai correita a qual me requeriam que acostasse este tombo e me informei do Abade de Chaviães e achei ser ausente e para mais clarificação dei juramento aos ditos homens bons se era sabido onde fosse os quais disseram pelo dito juramento que não era sabido o lugar certo onde fosse pelo que citei a Gregório do Souto seu procurador bastante e rendeiro da dita Igreja o qual esteve a todo presente e por o Abade das ditas Igrejas da Vila de São Lourenço de Prado estar em Braga e o dito João da Costa

Arcebispo

homem ao dizer que tinha sua procuração e a sua revelia os ditos homens bons assim Pero Gonçalves e João Pires e Gregório Anes e Estevão Martins, Rui Fernandes e outros que sabiam a dita carta disseram o que adiante se segue: TÍTULO DA DEMARCAÇÃO E (...) DO DITO DOM ABADE DE FIÃES e seu Convento e o treslado dela é o seguinte e depois dela o treslado da dita carta que tudo é o seguinte: Primeiramente eu Francisco de Varais escrivão em esta comarca de Entre Lima e Minho pelo Ilustríssimo Dom Henrique Arcebispo e Senhor de Braga Primaz et cetera Nosso Senhor o escrevi. Resposta. Responde Dom Abade do Mosteiro de Fiães que ele tem sua paroquial Igreja limitada e demarcada por mais de sessenta anos e suas diferenças foram já acabados e determinados com o Abade de Roussas por seus antecessores e como não tinha diferença a todo assim nos limites como paróquia está líquido e pacífico não tem a quem acudir a citação alguma nem ante quem parecer somente confiar como confia em seu direito e divisões e partições e transacções e portanto ele Abade e Convento dá esta resposta e protesto se fizeram alguma inovação ou coisa que possa trazer prejuízo a eles e a seu Mosteiro e Convento todo ser nulo e de nenhum efeito e vigor e eles gozarem em todo e usarem como ora gozam e usam:- Treslado da carta de vedoria. O Bacharel Fernão Martins Capelão do Ilustríssimo Dom Henrique e Arcebispo e Senhor de Braga Primaz et cetera Nosso Senhor Vigário Geral nesta comarca de Entre Lima e Minho pelo dito Senhor aos que está minha carta virem faço saber que António de Castro Abade da Igreja de Santa Marinha de Roussas me enviou dizer que por cumprir o que o dito Senhor manda em suas constituições queria fazer tombo e apegção do limite e propriedades da dita Igreja pedindo-me que lhe mandasse passar minha carta em forma o que visto por mim lhe mandei



passar a presente por a qual mando a qualquer notário tabelião escrivão diante mim que sendo com esta requerido com dois homens bons a que deram juramento dos Santos Evangelhos cheguem à dita Igreja e por sua carta por eles assinada façam citar e chamar aos Abades Reitores das Igrejas a ela comarcãs e assim citem as partes que as propriedades da dita Igreja trazem para que a certo dia que lhes assinarem venham e ou enviem seus procuradores a ver fazer demarcação do limite e propriedades da dita Igreja segundo forma de direito e passado o dito termo o dito notário tabelião escrivão homens bons farão a demarcação do limite e propriedades da dita Igreja declarando por onde partem de todas as partes e as casas e casais da dita Igreja quantos são e com quem partem de todas partes e as vinhas que homens de cava levarão e o vinho que darão em cada um ano e as herdades que alqueires de pão levarão de sementeira e o que delas devem pagar de foro pensão à dita Igreja declarando quantas varas de cinco palmos tem cada peça em comprimento e em largura e pelo dito modo se fará tombo e apegamento dos casais e outras propriedades e por que título as trazem e tudo se escreverá em um livro que se guardará como de notas e assinarão todos ao pé de cada lauda e se porá por termo as partes que para isso foram citadas e a resposta que deram ou se vieram ou mandaram seus procuradores ou mando, do qual livro o notário tabelião escrivão dará dois treslados em pública forma assinados de seu público sinal que faça fé um para o dito Abade para sua Igreja e outro para o cartório da Sé de Braga em guisa que faça fé em juízo e fora dele sendo assim feito o dito tombo como dito é e sendo no começo dele tresladada esta minha carta eu lhe dou minha autoridade de ordinária com inter possessioni decreti e mando que valha e se cumpra como nele fizer menção e por este presente admoesto a



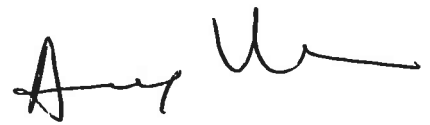
todas as pessoas que do dito limite e propriedades sobreditas souberem parte por qualquer banda que seja assim de vista como de vida a primeira a segunda e terceira vezes dando-lhes por cada uma admoestação uma hora assim como da publicação desta e a três horas primeiras seguintes que lhes dou e assino pelas três canônicas admoestações e termo peremptório digam e descubram tudo o que souberem ao tal notário e apegadores para se verdadeiramente fazer o dito tombo e passado o dito termo eles não cumprindo como dito é, dicta canonica monicrone premissa ponho em suas pessoas e cada uma delas sentença de excomunhão em estes presentes escritos e querendo-lhes crescerá contumácia crescer deve a pena e portanto por esta presente digo que sejam malditos e excomungados da maldição de Deus todo poderoso e de São Pedro e de São Paulo e de todos os Santos Amen malditos sejam eles e a terra é honesta com eles como fez com suas cidades de Sodoma e Gomorra Amen malditos sejam eles e elas com trezentas e sessenta e seis conjunturas que Deus em eles pôs Amen e suas mulheres fiquem viúvas e seus filhos fiquem órfãos e suas moradas desertas e ninguém não queira morar em elas Amen; malditos sejam eles e as casas em que morarem e as camas em que se deitarem e a roupa que cobrirem e o calçado que calçarem e a roupa que vestirem Amen, malditos sejam eles e as bocas com que falarem e os olhos com que olharem e o pão que comerem e o vinho e a água que beberem Amen, malditos sejam eles com todas as maldições conteúdas no salmo de Deus Landem meam netacueris; malditos sejam eles e o fogo do São Marçal se levante com eles e em suas casas e fazendas Amen; malditos sejam eles e suas almas sejam perdidas e lançadas no fogo do inferno com Datão e Birão e Barzabu príncipes dos diabos até eles e cada um deles humildemente obedecendo e

Ay U

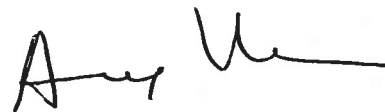
inteiramente pagando e satisfazendo tudo o descobrirem ao dito notário e homens bons e mercê (?) de haver beneficio de absolvição. Dado em Viana aos treze de Junho, Pero Afonso a fez de mil quinhentos e quarenta anos:---
TÍTULO DA DEMARCAÇÃO, LIMITES DA IGREJA DE SANTA MARINHA DE ROUSSAS .-ITEM- Disseram os ditos homens bons com os mais sobreditos que saíram a dita carta e a outros que para se saber a verdade da dita demarcação foram chamados dos mais antigos disseram que esta freguesia parte pelo o Outeiro do Couto e dali pelo Chão da Malhada e dali ao Outeiro das Cruzes e dali pelo rio abaixo e correja que da parte a dita freguesia pela água abaixo da de São Paio e que vem daí ao Porto do Carro e dali à Ponte de São Lourenço de Prado e que dali pela água arriba ao porto de Cura Peneiros e torna pelo caminho à Cruz do Carvalho do Lobo e que dali torna a entrar pela água abaixo até entre ambas as águas e dali leva a dita Igreja o quarto de todo o que se lavrar e o mais levam as Igrejas da Vila e assim São Lourenço todos cada um seu quarto e que dali todo parte pelo rio do porto arriba pela água até o porto de Balesais e dali arriba deste porto está um marco derribado que arrancou um Vasco Carneiro já defunto o qual marco se furtou de junto da herdade de João Rodrigues e se levou a parede da Granja do Mosteiro de Fiães e que entra pela herdade que quedou de Mendo Álvares e dali ao Outeiro onde soía de estar a forca e dali todo para arriba da vinha que trás Sebastião Pires que são de Fiães até onde chamam Valdonger e entra todo pela riba das vinhas do Castelo de Melgaço e dali entra em uma herdade que trás Pero Doestar (?) que é da Câmara de São Paio e dali todo direito ao Cabo da Orada e que dali do Cabo da Orada estão umas cruces soterradas e que vai ao Outeiro de Martim Testa em este Outeiro estão outras duas cruces e logo neste instante

Ay U

apareceu Pero Doestar homem que disse se acordar de setenta anos que foi chamado para esta demarcação e ajuramentado que disse o que do caso sabia por ser antigo o qual disse e respondeu à dita carta que pelos ditos homens bons lhe foi lida e pelo dito juramento e excomunhão disse que era verdade que ele se acordava de setenta anos como o dito tinha pouco mais ou menos e que sabe e sempre ouviu dizer a seus antecessores o que os sobreditos tinham declarado nesta demarcação e que andando mais por diante do Outeiro de Martim Testa vai direito águas vertentes a uma parte e outra ao marco do Coto Rolgue dali vai dar nas cruces que estão nas lageas dos Ferreiros e assim como vai direito entesta no marco do Couto de Fiães e do marco do Couto de Fiães para o porto Joazim que cerrou Fernão de Soengas e sai o mais a dita carta Estevão Afonso de Melgaço que se acorda de cinquenta anos segundo disse e que ele ouvira dizer a muitas pessoas antigas em especial a Gonçalo de Roussas que seria de idade de cem anos já defunto que do porto Joazim partia direito ao escambroeiro da Candosa e que dali soia de ser um marco o qual furtaram e que dali soia às cruces da fonte da Candosa contra o Mosteiro de Fiães e dali vai ter ao Outeiro da Igreja à cruz e parte vai ter ao marco do Lagarto e que por o qual marco se parte o Couto de Fiães e vai ter ao outro marco que está em Cortelho de Porcos e dali vai ter ao Outeiro do Couto e onde se juntam cinco freguesias convém a saber Roussas, Paderne, Fiães e São Paio e Lamas de Mouro e assim disse Afonso da Meixieira homem que disse se acordara de setenta anos e que sempre vira demarcar a dita Igreja a seus antecessores segundo se contém nesta demarcação e assim apareceu Estevão Martins homem aparecer de sessenta e cinco anos pouco mais ou menos que saiu outra e a dita carta e que também foi dado juramento em

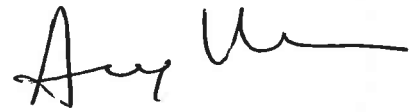


forma o qual disse que andando ele sendo moço guardando vacas no Couto de Fiães chegara um Afonso Capelo já defunto que ao tal tempo lhe parecia de setenta anos e lhe dissera este o marco que parte o Couto de Fiães do concelho de Melgaço por onde outrossim parte a dita freguesia de Roussas e que isto dizia pelo marco de Olhão do Lagarto que isto sabia na maneira que dito tinha e quanto mais demarcassem que os sobreditos tinham feito que sempre vira por onde eles tinham dito demarcar a dita Igreja por marcos e cruces e assim disse Rui Pires desta freguesia que ouvira dizer a seu avô já defunto que seria ao tempo que o disse de noventa anos e que sempre se partira o concelho de Melgaço do Couto de Fiães pelo marco de Olhão do Lagarto e dali direito ao Cortelho de Porcos direito ao Outeiro do Couto e dali desce às cruces de Orvelhal e que outra coisa não sabia e assim isto disse pelo juramento que lhe foi dado como aos mais e todos assinaram seus ditos ao pé desta demarcação. Eu Francisco de Varais escrivão o escrevi logo pelo dito Abade foi apresentado a mim escrivão e homens bons um tombo velho em o qual achei um pedaço de uma folha em que se continha uma verba da demarcação do qual treslado é o seguinte e no Outeiro de Martim Testa estavam umas cruces em um penedo que estava acima da Fonte do Escunedo as quais mostraria como de efeito as mostrou logo as quais cruces eram duas em duas pedras e eram ambas circundadas cada uma sobre si e uma delas estava contra o cano da orada e a outra estava para riba direita por o dito Outeiro de Martim Testa e disse o dito Pero Doestar outrossim testemunha sobredita que estava outra cruz no dito Outeiro de Martim Testa descontra o Souto de Escunedo e cabo do Outeiro Grande a qual dita cruz logo mostrou e que para ali marcava e o dito Francisco Doestar disse que ouvira dizer ao dito Estevão Pelheiro que



partiam as ditas freguesias todas águas vertentes ao marco que está no chão do Cotojo sobre o que já houvera demanda entre (...) Abade que fora da dita Igreja com o Abade de Chaviães a qual verba eu escrivão tresladei bem e verdadeiramente por verdade assinei no cabo do dito Tombo.-


TÍTULO DOS CASAIS, CURRAIS, HERDADES E PROPRIEDADES DO ASSENTO DA DITA IGREJA. - ITEM - Uma casa de morada em que vive Pero Gonçalves de Roussas, telhada e outra colmaça que entesta nela e um pardieiro que entesta na dita casa todas em um cume:- ITEM - Mais outras três casas que estão à porta principal da dita Igreja todas três em um cume convém a saber duas de Pero de Roussas, uma telhada e outra colmaça e outra de Maria Lopes as quais três são baptistais das quais casas do dito Pero de Roussas tem foro e paga delas cinquenta reis e dois frangos:- ITEM - O Campo do Loureiro que trás o dito Pero de Roussas que é do dito assento que parte de uma parte contra o Aguião com o caminho público e adro da dita Igreja assim como está com uma casa colmaça e um palheiro assim como tudo está declarado e cercado sobre si e parte das mais partes com outras propriedades da dita Igreja que tem ao longo setenta e oito varas e de ancho quarenta e quatro varas o qual baptistal levará de semente seis alqueires e paga de quinto:- ITEM - O Campo de Serzedo que parte descontra o Aguião com o campo da dita Igreja arriba dito e contra o Vendaval com vinha e propriedades de João de Freitas e da outra parte entesta no caminho foreiro que vai para o Forno Telheiro e das outras partes parte com propriedades da dita Igreja o qual campo a metade dele é baptistal e a outra metade é propriedade da Igreja e o trás emprazado o dito Pero de Roussas que levará de semente cinco buzios de pão o qual tem em longo a baptistal sessenta e quatro varas e em ancho quarenta e



quatro a outro de foro que com esta jaz ao longo cento sessenta varas e ao través de ancho sessenta e quatro varas e paga o quinto:- ITEM - Outra herdade de que está à porta travessa da casa do dito Casal em que está uma leira que se chama a herdade de Sob Carvalho que parte contra o Aguião com herdade da Igreja e entesta nas casas do dito Casal e de contra baixo da travessia entesta com herdades de Maria Lopes que são da dita Igreja e levará de semente cinco buzios paga do quinto tem de varas ao longo duzentas e dez e de ancho cento:- ITEM - A herdade das Falcoesias que levará um alqueire e meio de semente que parte com a dita Cascalheira e com as propriedades sobreditas da dita Igreja a qual não foi medida por ser fragosa:- ITEM - No pé da dita herdade uma Cascalheira que está de devesa que levará de semente seis alqueires não foi medida por ser terra fragosa:- ITEM - Outra herdade onde chamam as Lavas que parte do Aguião com herdade de Afonso Soares que é da Comenda de Távora e contra o Vendaval com herdade do Vale que é da dita freguesia e Igreja e entesta no caminho público que vai para a Igreja de Roussas que vem da Vila e da outra parte entesta em a herdade do Souto dizimo a Deus do dito Casal de Pero de Roussas que levará de semente seis alqueires e tem ao longo setenta e cinco varas e de ancho sessenta e cinco e de foro do dito Casal e paga do quinto e os ditos homens bons disseram que estava bem posta:- ITEM - A herdade do Vale que parte do Aguião com herdades do dito Casal por nome os Bravos e do Vendaval parte com herdade de Sob o Carvalho que é da dita Igreja e da travessia parte com herdade e Souto do dito caseiro que levará de semente um buzio com uma pequena carvalheira que está nela que levará de semente o sobredito tem de varas ao longo cinquenta e de ancho cinquenta o qual é do próprio foro do dito



Casal:- ITEM- Na dita freguesia onde chamam São Mamede está um giestal que se não pode medir por ser terra fragosa e levará de semente oitobuzios de pão e seara de dez em dez anos e outrossim paga do quinto quando lavram que parte do Vendaval com o porto de São Mamede e todo pelo caminho arriba com este do Vendaval com o Porto de São Mamede e todo pelo caminho arriba como está cerrado sobre si e vai ter ao Portelo de Eiros e entesta nos castanheiros que trás Rui Mouro;- ITEM -Outra herdade que se chama do Outeiro que jaz abaixo da herdade de Maria Lopes que é da dita Igreja e parte contra o Aguião com herdades da dita Igreja e entesta com a dita herdade que trás Maria Lopes a qual herdade trás Paio Esteves e está cerrada e cercada sobre si levará de semente cinco alqueires de semente e paga de quinto e tem de longo setenta e cinco varas e de ancho sessenta e cinco:- ITEM - Outra herdade da outra parte do caminho público que outrossim se chama Outeiro que está abaixo da casa em que mora Paio Esteves que é do dito Casal e parte do Aguião com o caminho público que vai da Igreja para a casa de Álvaro de Roussas e das outras partes todas parte com herdades da dita Igreja que levará de semente cinco alqueires tem de varas ao longo sessenta e sessenta de ancho:- ITEM - Mais uma casa de morada chã em que mora o dito Paio Esteves, telhada a metade dela e outra por telhar com seu rossio e cortinhal e de fora de Pero de Roussas:- ITEM- O Souto que é devesa de Soutelo assim como está cerrado e cercado sobre si e parte pelo caminho de Soutelo e do Outeiro pelo rio que vem da Ponte a Viela por Cales e entesta na herdade de Nilho que é de João de Freitas e do Outeiro do Poente com herdade do dito João de Freitas e tem todo cento e dez varas ao longo e de ancho setenta varas que também é da dita Igreja e trás-lo Pero de Roussas por prazo:- ITEM - Uma leira de



herdade na Veiga do Crasto que parte de uma parte com herdade dizimo a Deus de Maria Lopes e da outra parte contra o Poente com herdade de Álvaro Dias que é do Mosteiro de Paderne e entesta da travessia no caminho público que vem dos Chãos e vai para a Igreja de Roussas e da outra parte entesta com herdade de Gonçalo (?) Anes, cura da dita Igreja convém a saber da parte do Suão levará de sementeira cinco alqueires o qual é de cento e vinte varas em longo e de ancho vinte e cinco trás-la Paio Esteves e paga de quinto e do Casal do Assento da Igreja que trás Pero de Roussas:- ITEM - Uma vinha que trás o dito Pero de Roussas que parte do Nascente com vinha dizimo a Deus do dito Pero de Roussas e do Poente com vinha das Capelas e do Suão parte com vinha de Lopo Soares e da travessia com vinha de Estevão Delgado que será de dez cavaduras paga de quinto varas em través setenta e em longo quarenta e seis:- ITEM - Uma vinha que se chama da Seara com uma adega colmaça que serão treze ou catorze cavaduras de vinha era assim como está cerrada e circundada sobre si a qual da parte do Vendaval entesta no caminho que vai da Igreja para Soutelo e da parte do Aguião parte com vinhas de Távora que trazem Afonso da Meixieira e Álvaro Dias e entesta da parte do Nascente com herdade de Fiães e da travessia com o caminho sobredito e poderão em cada um ano de vinho duas pipas tem prazo:- ITEM - Umas leiras de herdade que jazem ao Porto do Carvalho com seu lagar que está na cangosta pública uma delas e está o dito lagar nela acima da dita cangosta e ambas entestam no dito regueiro de uma parte e da outra parte de cima parte com a herdade das Capelas da Porta e de sob o caminho parte de um cabo e da outra com herdades de Fiães e levam ambos de sementeira um alqueire de centeio varas ao longo e debaixo trinta e três e de ancho vinte e




uma e arriba do caminho que está na costa da casa do dito lagar ao longo quinze varas e de ancho nove são propriedades da dita Igreja todo e a trás Pero de Roussas paga do quinto:- TÍTULO DAS PROPRIEDADES QUE TRÁS ÁLVARO DE ROUSSAS:- ITEM - A metade de uma casa telhada em que vive que são de longo cinco varas:- ITEM - Uma herdade arriba das ditas casas com uma horta e pomar que todo está cada peça cerrada e circundada sobre si que parte descontra o Aguião pelo caminho que vem de Ponte Carreira e de contra o Nascente do sol pela estrada que vem da Vila para Ponte de Cales e descontra o Suão parte pelo rio abaixo e do Poente do sol parte com herdades dizimo a Deus de Álvaro de Roussas e assim vai fenecer nas ditas casas em estas propriedades está uma vinha que eram dez cavaduras que assim a herdade como a vinha todo levará quatro búzios de pão que todo ao longo são cento e setenta e quatro varas e através setenta e sete paga ao sexto:- ITEM- Uma casa telhada de adega e lagar que está na costa da metade da casa arriba dita e está na dita herdade que é quinze varas em comprido e seis e meia em largo paga com as propriedades:- ITEM - Mais uma terra carvalheira que está de monte em que está já uma vinha que serão sete cavaduras ou oito de vinha a qual carvalheira e vinha tudo juntamente lavrando-se poderá levar vinte e cinco búzios de pão assim como parte contra o Aguião pelo caminho que vem de casa do dito Álvaro de Roussas para a porta da dita Igreja e da outra parte, parte todo pelo rio de Cales em o qual rio e propriedades da dita Igreja tem o dito Álvaro de Roussas feitos quatro moinhos e quatro casas convém a saber cada moinho em uma casa entesta em as propriedades dizimo a Deus de Pero de Roussas a qual terra vem ter em campo baptistal à dita Igreja paga de quinto e paga outrossim à dita propriedade de contra o Suão com vinha do



dito Álvaro de Roussas que se dizem ser dizimo a Deus:- ITEM - Outro campo que é o campo em que arriba fala que é baptistal que se chama da Igreja e está sito atrás da casa de Paio Esteves assim como está todo cerrado e circundado sobre si e parte da parte do Nascente do sol com herdades baptistais da dita Igreja que trás Pero de Roussas e da parte do Suão com herdades de João de Freitas e do Poente com a carvalheira da dita Igreja e entesta com outra dizimo a Deus de Pero de Roussas e da travessia pelo caminho público que vem da casa de Álvaro de Roussas para a Igreja o qual campo tem de longo cento e vinte varas e de ancho noventa levará de semente dez alqueires:- ITEM - Um soute que se chama da Igreja aonde chamam a Picota assim como está marcada e cerrada sobre si que parte da travessia com herdades de Fiães que trás Maria da Picota e do Nascente com herdade que trazem os herdeiros de Gomes do Real e da parte do Suão com herdades dos filhos de Lopo Soares e do Poente entesta em outra herdade de Fiães que trás Pero Colmeneiro (?) que levará de semente três alqueires:- TÍTULO DAS PROPRIEDADES QUE TRÁS TERESA DA GRANJA;- ITEM - Primeiramente um moinho a Ponte de Cales e um soute pegado no moinho que parte da parte do Nascente com herdade de Álvaro de Roussas que são da dita Igreja e do Poente com o rio que vem de Cales e das mais partes com propriedades que trás Álvaro de Roussas da dita Igreja o qual soute tem noventa varas ao longo e em través vinte e duas paga de todo uma fanega de pão e uma galinha o qual levará de semente um alqueire;- TÍTULO DAS PROPRIEDADES QUE TRÁS MARIA LOPES:- ITEM - Um campo que se chama Traladega o qual está junto da Igreja e parte de todas as partes com propriedades da dita Igreja assim convém pelo caminho que vem de casa de Álvaro de Roussas para a dita Igreja que é



de longo setenta varas e de ancho cinquenta e uma varas e levará de semente cinco alqueires é baptista paga de quinto;- ITEM - O Campo do Vale que parte de todas as partes com propriedades da dita Igreja assim como está cercado e marcado sobre si entesta no caminho público que vem das casas dos Soares para a Igreja que levará de semente três búzios e tem de longo cento e oito varas e em ancho oitenta paga do quinto;- ITEM - Mais uma leira de herdade que jaz em Leira Longa assim como parte descontra cima pela cangosta pública que vai da dita Igreja para Forno Telheiro e de outra parte com vinha do Poço que é de Paderne e de contra baixo com a herdade de Cerdedo que levará de semente seis alqueires de pão varas em longo noventa e um em ancho quarenta e oito paga com outras propriedades oitenta reis;- ITEM - Uma herdade que entesta de monte que se chama Costa que da parte debaixo entesta na cangosta pública que vem da dita Igreja para casa de Lopo Soares e parte com outra leira dizima a Deus que é de Lopo Soares de fundo de cima e de contra cima entesta na Veiga da Fonte que é de Paderne e de outra parte por o muro abaixo com vinha e fonte que é de Paderne e vem ter à dita cangosta levará de semente seis alqueires de centeio;- ITEM - A herdade do Couto assim como parte de todas as partes com propriedades da dita Igreja que trás Pero de Roussas a qual está cerrada e cercada sobre si a qual levará uma fanega de semente tem de varas em longo noventa e em ancho vinte e três paga do quinto;- ITEM - A herdade das Carvalheiras que está marcada e cerrada sobre si que parte da parte da travessia com herdades de Diogo Soares dizimo a Deus e das mais partes parte com propriedades da dita Igreja tem de varas ao ancho noventa e oito varas e ao longo cento e trinta e duas varas levará de semente dez alqueires de pão paga do



quinto:- ITEM - Um souto que está na dita herdade que confronta com a herdade de riba que tem cinquenta e três varas em longo e em ancho dezoito levará de semente meio alqueire paga do quinto:- TÍTULO DO CASAL DE ABEGÕES (?) QUE TRÁS GONÇALO MARTINS:- ITEM - Três casas duas telhadas e meias sobradadas e um curral o qual Casal parte de uma parte com o Casal de Remirais de Fundo Arriba e Couto Baixo com herdades do Picoto que são de Fiães e de Paderne e do outro cabo pela cangosta pública de Fundo Arriba e em riba entesta em outra leira de Paderne e vem cavar no dito Casal:- ITEM - Uma leira acima da Cal da água do caminho que parte pelo rego de água da dita cal e vai topar descontra riba em outra leira de Remirais e faz volta ao caminho:- ITEM - Outra leira Sob o Covelo que parte pelos outros abaixo com outra herdade de Remirais e de contra fundo parte pelo rego foreiro vai por o forno telheiro da outra parte de fundo arriba pela parede e vai topar na herdade de Covelo que é de Ferrais e levará de semente as ditas leiras três búzios e tem de longo sessenta varas e em ancho cinquenta e quatro:- ITEM - Outra leira que se chama da Pereira que é do dito Casal e parte de uma parte com outra leira dizimo a Deus que é dos filhos de Afonso da Granja e da outra parte com outra herdade que trás Gonçalo Rodrigues e da parte de cima entesta na seara meeira tem prazo paga de todo um alqueire e meio de pão e uma galinha tem de varas em longo sessenta e de ancho quarenta e duas levará de semente com as leiras atrás ditas três búzios:- TÍTULO DE QUE TRÁS JOÃO PIRES COLMEIRO:- ITEM - Uma herdade em Soutelo que da parte do sol parte com Fiães e do Suão com outros das Capelas e do Poente com outro dizimo a Deus e da travessia com outra que é de Remirais e tem em longo sessenta varas e em ancho quarenta e cinco levará de semente



uma fanega de pão paga do quinto:- ITEM - Outra leira que trás Rui Galego que está em o sítio de Soutelo que parte com outras herdades da dita Igreja e do Suão com caminho que vem de Soutelo para casa de João de Freitas tem em longo cento e oito varas e em ancho trinta varas de sementeira uma fanega paga do quinto:- TÍTULO DE UMA VINHA que é da Igreja que trás Maria Lopes:- ITEM - Uma vinha que se chama a Vinha de Álvaro da Eira que está cerrada e cercada sobre si como parte de uma parte do Poente pela estrada que vai de Curageiras para a Igreja e de outra parte contra o Aguião com o souto dos do Real e entesta em riba do Nascente com propriedades da Igreja e em baixo através na dita estrada e serão treze cavaduras de vinho está emprazada paga dela e da herdade de Leira Longa quatro vinténs e dois frangos tem varas em longo cento e vinte e em ancho noventa varas. O qual tombo eu escrivão tresladei do próprio que fica em poder de mim escrivão tem dezoito folhas com esta, todas de minha letra sem entrelinha nem borradura que dúvida faça e o consertei com o próprio com Diogo Álvares escrivão neste Auditório e Mestre Escola em a Igreja de Santo Estevão e assim assinado pelo Egrégio Luís do Rego Cónego em a Igreja ora Vigário no espiritual e temporal nesta comarca de Entre Lima e Minho assim da maneira que dito é o entreguei a António de Castro Abade da dita Igreja de Roussas conforme a dita carta de vedoria e por tudo passar na verdade assinei aqui de meu sinal raso que tal é Francisco Varais, consertado com o próprio comigo Diogo Álvares Mestre Escola escrivão e Escolasticus Valencie.- Saibam quantos este instrumento de desembargação virem como no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quinhentos sessenta e seis anos aos doze dias do mês de Maio do dito ano no lugar da Fonte à porta de Rui Fernandes que é na freguesia



de Roussas termo da Vila de Melgaço perante mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas apareceram presentes e outorgantes convém a saber o Senhor Abade Tristão de Crasto Abade da Igreja de Santa Maria (sic) de Roussas e os mais fregueses da dita Igreja convém a saber Rui Fernandes e Martim Gonçalves e Sebastião de Coutalho e Baltazar Gonçalves e Rodrigo Álvares e Afonso de Tibo e João Dias e Vieito (?) Fernandes e Pero Esteves e João de Meixeira e Gonçalo de Roussas e Luís Álvares de Roussas e Álvaro de Freitas e João de Freitas e Rui Soares e Diogo Soares e assim o Capelão da dita Igreja Afonso da Veiga e Francisco da Fonte em seus nomes e dos mais ausentes obrigaram como de efeito logo se obrigaram e disseram que eles estavam e tinham ordenado à Confraria do Santo Sacramento e ora quererem mandar pedir a Sua Santidade lhe conceda terem os Santos Sacramentos na dita Igreja e lhe mandar passar sua bula com as indulgências que houver por seu serviço e lhe custar e obrigarem sustentar a dita Confraria de todas as coisas que para a tal obra são necessárias se obrigaram como de efeito logo o obrigaram suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver a sustentarem e manterem assim fazer-se como dissera a dita Confraria e para tudo cumprirem e prometiam a todas as justiças assim seculares como eclesiásticas lhe façam cumprir esta obrigação em juízo e fora dele e em testemunho do qual mandaram ser feito este instrumento de obrigação que foi feito e outorgado dia mês e ano lugar sobredito testemunhas que a todo foram presentes o Senhor Belchior de Crasto morador no Paço de Roussas e o Senhor António de Crasto morador em Várzea e Álvaro Domingues morador em Roussas freguesia de São Paio e Gonçalo de Figueiredo tabelião o escrevi o qual instrumento de obrigação eu Gaspar

Gonçalves tirei bem e fielmente na verdade por mandado do sobredito por provisão que para isso tem e eu Gonçalo de Figueiredo tabelião público e judicial e na dita vila e termo pelo Duque Nosso Senhor o escrevi e assinei de meu público sinal que tal é pagou com nota e caminho cem reis. O qual tombo eu o Desembargador Sebastião de Alfaro escrivão do Registo Geral fiz tresladar bem e fielmente a meu fiel escrivão e consertei com o escrivão comigo abaixo assinado o próprio entreguei a António de Crasto que assinou como o recebeu ao qual por tudo me reporto. E por verdade de tudo assinei aqui de meu público sinal fiz que tal é. Em Braga a dezoito dias do mês de Dezembro de mil quinhentos noventa e um anos. Sinal do notário (Assinatura) António de Crasto, consertado comigo tabelião Gaspar de Medeiros:-----

Esta certidão vai selada com o selo branco desta Universidade. Escrita em dezanove laudas de papel. Conferida por *António Ely da Costa Rodrigues*, Maria Teresa Braga Barbosa Lopes Fernandes a fez aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

A ASSESSORA E RESPONSÁVEL DO A.D.B.:

António Ely da Costa Rodrigues

CONTA:

Dec. - 394 - de 2/11/83

Artº. 16	300\$00	
Rasa	<u>9.500\$00</u>	<i>Ely</i>
SOMA	9.800\$00	

São nove mil e oitocentos escudos